

RESOLUÇÃO Nº 11/68, DE 20 DE MAIO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Fica autorizada a Mesa da Câmara a proceder o pagamento da importância de Nº 720,00 (Setecentos e vinte cruzeiros novos) ao funcionário Snr. Julio Alípio, Contínuo, referente à licença prêmio - DUAS -aque tem direito correspondente a 10 (dez) anos de serviços cumpridos, de 10 de janeiro de 1.958 a 10 de janeiro de 1968, sem interrupção.

ARTIGO 2º:-As despesas redundantes desta Resolução correrão por conta da verba 311101, do Orçamento Legislativo do corrente exercício de 1968.

ARTIGO 3º:-A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães -
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

RESOLUÇÃO Nº 12/68, DE 20 DE MAIO DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-De acordo com a Portaria nº 244/68, de 1º de Abril de 1968 do Poder Executivo, o Salário Família, pago por esta Câmara Municipal passa a ser de Nº 5,90 (Cinco cruzeiros novos e noventa centavos) de acordo com as normas estabelecidas pelo INPS, para cada dependente menor.

§ ÚNICO:-O benefício estabelecido pelo Artigo 1º passa a vigorar a partir do referido dia 1º de abril, com caráter retroativo, portanto, do presente exercício.

ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães -
-PRESIDENTE DA CÂMARA-